

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 702 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da expansão de frota para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no município de Alto Garças, contemplando uma Unidade de Suporte Básico de Vida, vinculado a Central de Regulação de Urgência SAMU 192 de Rondonópolis MT – CNES 6951228, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

IV- A Portaria GM/MS n.º 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

V- A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

VI- A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VII- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

VIII- A Ata Ordinária nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Garças de 09/05/2023 que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), para este município;

IX- Relatório de detalhamento técnico de implantação do serviço Móvel de Urgência – SAMU 192 em Alto Garças, elaborado pela SMS/Alto Garças;

X- O Parecer Técnico da Coordenadoria do SAMU através da CI nº 109943/2023/SAMU/SES;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.10.09
11:18:03 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

XI- A Proposição Operacional de Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense nº 118 de 18 de agosto de 2023, que propõe a aprovação de expansão de frota para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no município de Alto Garças- MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a expansão de frota para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 contemplando uma Unidade de Suporte Básico de Vida vinculado a Central de Regulação de Urgência SAL 192 de Rondonópolis – CNES 6951228, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

Art. 2º Os repasses financeiros estaduais ficam condicionados ao fornecimento dos relatórios de produção constantes na Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012 e dos indicadores selecionados; e os incentivos de custeio repassados pelo Ministério da Saúde, definidos na Seção II do Capítulo V da mesma Portaria ficarão vinculados aos registros mensais de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais.

Parágrafo Único: Os repasses financeiros serão da Ação: 2453: Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência – SAMU; Subação 01- Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência, previsto no Plano de Trabalho Anual- PTA em exercício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.10.09
11:18:19 -04'00'

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT